



EDITAL SUPLEMENTAR PRPGP/UFSM Nº 030, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Especialização à distância/Universidade Aberta do Brasil (UAB) - 2º semestre de 2023

As Coordenações dos Cursos de Especialização EAD, a Coordenadoria de Tecnologia Educacional/PROGRAD e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público o edital de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos em nível de Especialização à distância, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

Todos os cursos ofertados neste edital são gratuitos. Os cursos funcionarão à distância, com algumas atividades obrigatoriamente presenciais, na sede da IES, nos polos EaD ou em ambiente profissional, conforme o PPC dos cursos e conforme o Art. 8º Portaria Normativa Nº 11, de 20 de Junho de 2017. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital Nº 030/2023](#).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	2
- DO CRONOGRAMA	2
- DAS VAGAS E PRAZOS	3
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	3
- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	4
- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS	4
3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) .	5
- DO RECURSO ADMINISTRATIVO	5
4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS	5
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA	6
- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS.....	7
5. SUPLENTE	8



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes, para ingresso no 2º semestre de 2023.
- 1.2. O candidato pode inscrever-se para seleção em mais de um curso, entretanto, só é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação quando um registro (matrícula) seja em Curso Lato Sensu (especialização) e outro no Stricto Sensu (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso Stricto Sensu (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso Lato Sensu (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo
- 1.3. Este edital é composto pela Parte Geral, normatizada pela PRPGP, e pela Parte Específica de cada Curso de Pós-Graduação participante, seções que se complementam e contém datas, normas e orientações mandatórias para a participação na seleção.
- 1.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital Geral e Edital Específico do curso no qual tem interesse, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Curso.
- 1.5. A critério da Coordenação do Curso, poderá ser feito o remanejamento de candidatos suplentes para polos com vagas ociosas, com anuência do candidato.

- DO CRONOGRAMA

- 1.6. O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital Geral e Editais Específicos	16/06/2023
Período de inscrições página web do Edital N° 030/2023	17 a 28/08/2023
Lista preliminar de candidatos inscritos página web do Edital N° 030/2023	Até às 12h de 29/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos E-mail: editais.cpg@ufsm.br	Até às 12h de 30/08/2023
Lista final de candidatos inscritos página web do Edital N° 030/2023	14h de 30/08/2023



Período de seleção interna Páginas dos cursos	31/08 a 14/09/2023
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes página web do Edital N° 030/2023	15/09/2023
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	16 e 17/09/2023
Lista final de candidatos classificados e suplentes página web do Edital N° 030/2023	22/09/2023
Candidatos estrangeiros: data limite para envio de cópia do passaporte dos candidatos classificados que enviaram protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte no ato da inscrição. E-mail: ingresso.prpgp@ufsm.br	22/09/2023
Data limite para envio de documento comprovante de titulação de graduação (anexo 2, item 5, i, ii ou iii) Portal de Confirmação de Vaga	25/09/2023
Confirmação de vaga página web do Edital N° 030/2023	25 e 26/09/2023
Início chamada suplentes página web do Edital N° 030/2023	04/10/2023
Matrícula em disciplinas	Conforme orientação do curso
Início das atividades acadêmicas	Conforme orientação do curso

- DAS VAGAS E PRAZOS

1.7. As vagas e o cronograma interno de cada curso serão informados no edital específico de cada curso, publicados na [página web do Edital N° 030/2023](#).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

2.2. O link para o sistema de inscrição será publicado na [página web do Edital N° 030/2023](#).

2.3. A inscrição será exclusivamente via web e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital Específico de cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

2.3.1. É responsabilidade do candidato verificar, no Edital específico e no momento da



inscrição, o polo do curso no qual está se inscrevendo.

2.4. O(A) candidato(a) deve efetuar a inscrição individual e enviar a documentação obedecendo ao disposto neste Edital e no Edital Específico do curso escolhido.

2.5. O passo a passo para realizar a inscrição, bem como a documentação exigida, está disponível no ANEXO 1 deste edital.

2.5.1. O candidato poderá consultar o sistema de inscrições para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição, através do **número único** gerado na conclusão da inscrição.

2.5.2. A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.6. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória de identificação e titulação solicitada no ANEXO 1 deste edital.

2.6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá um e-mail contendo o motivo do indeferimento, ao qual **não caberá recurso**.

- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

2.7. A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição será divulgada na [página web do Edital N° 030/2023](#), conforme cronograma deste edital (item 1.6).

2.8. O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição de acordo com o cronograma do item 1.6, enviando para o e-mail editais.cpg@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição.

2.8.1. Após a análise, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição confirmada na [página web do Edital N° 030/2023](#), conforme cronograma do item 1.6.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

- 3.1. No período designado no cronograma deste edital (item 1.6), a Comissão de Seleção de cada curso, de acordo com seu cronograma interno, avaliará os(as) candidatos(as) de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico e divulgará os resultados de cada etapa na página do curso.
- 3.2. A relação prévia de candidatos(as) classificados(as) e suplentes será divulgada pela PRPGP na [página web do Edital N° 030/2023](#), conforme cronograma do item 1.6.
- 3.3. A ausência da documentação de avaliação, solicitada no edital específico de cada curso, desclassificará o candidato inscrito.

- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 3.4. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo ao Colegiado do Curso, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o prazo definido no cronograma do item 1.6.
- 3.4.1. O Colegiado do Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.
- 3.4.2. Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP poderão ser desconsiderados pelo colegiado do curso.
- 3.5. O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
- a) E-mail ao curso com o título: “Recurso Edital N° 030/2023– N° inscrição e NOME”
 - b) No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, n° de Inscrição, o nível de curso (Especialização) e a manifestação sobre o recurso interposto.
 - c) Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).
- 3.6. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes será realizada na [página web do Edital N° 030/2023](#), conforme cronograma do item 1.6

4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS

- 4.1. As instruções para confirmação de vaga dos candidatos classificados, bem como os documentos necessários para confirmação de vaga, constam no ANEXO 2 deste edital.
- 4.1.1. A solicitação de confirmação de vaga pela web é a única forma de manifestar o interesse na vaga no Curso de aprovação. O(A) candidato(a) classificado(a) que



não realizar a confirmação de vaga no período estipulado, ou que não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, ou que não complementar a documentação conforme as orientações, se for o caso, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.

4.1.2. Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

4.1.3. O(A) candidato(a) deve confirmar as informações e guardar ou imprimir o comprovante de solicitação de confirmação de vaga. Este documento serve como comprovante da confirmação da vaga.

4.2. A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do Curso, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes.

4.2.1. Para solicitar a confirmação de vaga fora de prazo, o(a) candidato(a) deverá enviar ao curso uma manifestação por e-mail com as devidas justificativas, que serão analisadas pela Comissão de Seleção.

4.2.2. O acompanhamento desta solicitação junto ao curso, é de responsabilidade de cada candidato(a).

4.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmar a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.

- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

4.4. A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga confirmada e poderá interpor recurso.

4.4.1. O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);
- b) selecionar o Concurso “Edital N. 030/2023”;



- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS

4.5. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- a) Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do curso de pós-graduação envolvido,
- b) Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, E
- c) Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país.

4.6. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá **entregar ao respectivo curso**, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

4.6.1. O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

4.7. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.



- 4.7.1. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.
- 4.7.2. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

5. SUPLENTES

- 5.1. A convocação de candidatos classificados como suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.2. A convocação de candidatos classificados como suplentes será através de publicação na [página web do Edital N° 030/2023](#) e a confirmação de vaga deverá ser realizada nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa